



9. Audiência pública para o processo de validação do PMSB;							
10. Relatório dos eventos;							
11. Entrega do PMSB;							
12. Divulgação do PMSB.							

Quadro 1 – Cronograma de execução do PMS.

FASES DO PMS (2015)	Jun.	Jul.	Ago.	Set.
1. Criação logomarca e slogan do PMSB;				
2. Formatação de mecanismos de divulgação e comunicação para a disseminação e o acesso às informações;				
3. Criação de layouts para materiais impressos e virtuais;				
4. Geração de conteúdos;				
5. Estabelecimento de canais para recebimento de informações, sugestões e críticas;				
6. Elaboração e execução do Plano de Mobilização Social – PMS;				
7. Eventos de Mobilização Social;				
8. Interação com mídia local;				
9. Audiência pública para o processo de validação do PMSB;				
10. Relatório dos eventos;				
11. Entrega do PMSB;				
12. Divulgação do PMSB.				

Quadro 1 – Cronograma de execução do PMS (continuação).

8 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano de Mobilização Social – PMS prevê a implementação de um sistema de monitoramento e avaliação baseado na combinação de várias abordagens, com maior ênfase nas ferramentas baseadas em metas.

A dimensão do monitoramento consistirá na coleta sistemática e análise de como o PMS evolui, buscando melhorar a sua eficiência e a sua eficácia, envolvendo os seguintes aspectos:

1. Estabelecer indicadores de eficiência;



2. Estabelecer sistemas para coleta de informações, relacionando os indicadores definidos;
3. Coletar e armazenar a informação;
4. Analisar a informação;
5. Utilizar a informação para informar ao gerenciamento periódico.

A dimensão da avaliação terá um caráter formativo, sendo elaborada ao mesmo tempo em que o PMSB estiver sendo desenvolvido, e servirá basicamente para:

1. Avaliar o que o PMSB pretende atingir;
2. Analisar seu progresso em relação ao previsto e suas metas de impacto;
3. Examinar se houve eficácia na estratégia proposta;
4. Examinar se houve o uso eficiente dos recursos.

Todos os eventos serão documentados com fotografias e registro de presenças para análise. O objetivo é registrar todos os acontecimentos que serão amplamente divulgados nas redes sociais e farão parte integrante do PMSB, quando de seu relatório final. Por ocasião dos eventos a população conhecerá o contexto da elaboração do PMSB, tendo contato com equipes profissionais bem como receberá todas as informações necessárias e desejadas.

Será disponibilizado no *site*, *blog* ou rede social o cronograma das atividades, banco de dados, conteúdos pertinentes e notícias vinculadas à elaboração do plano. Estes recursos serão uma ferramenta importante, pois dispõe de ambiente virtual (fórum de debate) que contribuirá para a avaliação, o monitoramento e a troca de informações.

9 BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Presidência da República. DECRETO Nº 8.243. Institui a Política de Participação social – PNS e o Sistema Nacional de Participação Social – SNPS, e dá outras providências.

BAQUERO, Rute Vivian Angelo. Empoderamento: Instrumento De Emancipação Social? – Uma Discussão Conceitual. REVISTA DEBATES, Porto Alegre, v. 6, n. 1, p.173-187, jan.-abr. 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde. Termo de referência para elaboração de planos municipais de saneamento básico. Brasília, DF, 2012. 14p.

BRASIL. Ministério das Cidades. Guia para elaboração de planos municipais de saneamento básico. Brasília, DF, 2011, 49p.

FERNANDES, Rubens César. Terceiro setor. In: *Privado porém público: o terceiro setor na América Latina*. 2. ed. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

FONSECA, Cláudia G. da. A comunicação e a produção de sentido sobre a saúde. *Geraes Revista de Comunicação Social*, Belo Horizonte, n. 49, p. 39-43, 1998.

FONSECA, Magna Pataro; COSTA, Maria da Conceição Baêta da. *Educação, comunicação e mobilização social: instrumentos e sensibilização para limpeza urbana em Belo Horizonte*. Belo Horizonte: Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1996

FONSECA, Magna Pataro; COSTA, Maria da Conceição Baêta da. *Educação, comunicação e mobilização social: instrumentos e sensibilização para limpeza urbana em Belo Horizonte*. Belo Horizonte: Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1996.

FRANCO, Augusto de. *Ação local: a nova política da contemporaneidade*. Brasília/Rio de Janeiro: Ágora/FASE, 1995.

HABERMAS, J. *Teoría de la acción comunicativa: complementos e estudios previos*. Madrid: Cátedra, 1989a.

HABERMAS, Jürgen. *Direito e democracia: entre faticidade e validade*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

HENRIQUES, Márcio Simeone. *O planejamento sistêmico da comunicação*. Belo Horizonte. 1998.

JUNIOR, Alceu de C. G.; SOBRINHO, Geraldo B.; SAMPAIO, Camila C. **A informação no contexto dos planos de saneamento básico**. 2º Ed, Brasília, 2012.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. *Direito ambiental brasileiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1991.

MATURANA, Humberto. *Emoções e linguagem na educação e na política*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998.

OLIVEIRA, D. P. R. *Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e práticas*. São Paulo. Atlas 2002.

PERUZZO, Círcia Maria Krohling. *Comunicação nos movimentos populares*. Petrópolis: Vozes, 1998.

TACUSSEL, Patrick. *Comunidade e Sociedade: a partilha intersubjetiva do sentido*. *Geraes – Revista de Comunicação Social*, Belo Horizonte, n. 49, p. 3-12, 1998.

TELLES, Vera da Silva. *Direitos sociais. Afinal do que se trata?* Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

TORO, Bernardo. *Mobilização social: um modo de construir a democracia e a participação*: Autentica Editora LTDA, 104 págs. Nísia Maria Duarte Werneck.

TORO, Bernardo. **O que é Mobilização Social**. Nossa Salvador. Disponível em: <<http://www.nossasalvador.org.br/site/colunas/135-o-que-e-mobilizacao-social>>. Acesso em 10/02/2013.



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
-PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL-
CAIAPÔNIA/GO



TORO, José Bernardo - "Comunicação e Mobilização Social" – Universidade de Brasília, 1996 – Pág. 26 -
Seminário Mobilização Social (Org. Tânia Siqueira Montoro – UNB-DF).



10 ANEXOS

10.1 ANEXO I – DECRETO



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAIAPÔNIA
TRABALHANDO PARA NOVAS CONQUISTAS
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECRETO Nº 037, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

Institui-se o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sob o processo de elaboração da Política e Plano Municipal de Saneamento Básico, em consonância com a Lei Federal n.º 11.445/2007

O Prefeito do Município de Caiapônia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e o Decreto de Regulamentação n.º 7.217, de 21 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade do enfrentamento da problemática de forma intersetorial, envolvendo órgãos diversos e organizações da sociedade civil,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Comitê de Coordenação, instância consultiva e deliberativa, responsável pela condução da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Caiapônia.

Art. 2.º São atribuições do Comitê de Coordenação:

I - Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo.

II - Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeiro e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

Art. 3.º Ficam nomeados para compor o Comitê de Coordenação, previsto no artigo anterior, os membros integrantes denominados a seguir:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAIAPÔNIA
TRABALHANDO PARA NOVAS CONQUISTAS
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

I – REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE CAIAPÔNIA

TITULAR	CARGO	TELEFONE / E-MAIL
Adilson Leão Leite	Assessor da Secretaria de Administração	(64) 9606 – 3729 (64) 8431 – 6231 adilsonleao40@hotmail.com
Clinton Rezende Mendonça	Técnico da Secretaria Municipal de Saúde	(64) 9655 - 5657 (64) 3663 - 2419 clintonrezende@yahoo.com.br
Iara Dalila Tavares Duarte	Secretária de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente	(64) 9671 - 9050 (64) 3663 - 2419 iaradalila@hotmail.com
José Neto dos Santos	Presidente da Câmara Municipal de Vereadores	(64) 9979 - 8772 (64) 3663 – 2300 jnetocpa@bol.com.br
Maria Claudia Palhari	Coordenadora de Atenção Básica - CAB	(64) 9216 - 8639 (64) 3663 - 2419 mcpalhari@hotmail.com

Art. 4.º O Comitê de Coordenação será coordenado pelo representante da Secretaria de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente, conforme indicado no inciso I, art. 3.º deste Decreto.

Art. 5.º Fica assegurada a participação formal da **FUNASA**, através de representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica - NICT, sendo sua atribuição restrita ao acompanhamento em caráter orientador.

Art. 6.º Fica criado o **Comitê Executivo** para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, que tem como objetivos:

- I – Dirigir, coordenar e avaliar os trabalhos;
- II – Garantir a permanência dos trabalhos com as diretrizes definidas pelo Comitê de Coordenação e pela Lei;
- III – Promover a comunicação e integração dos trabalhos entre os diversos eixos;
- IV – Assessorar o Comitê de Coordenação.